

Processo nº 5.659-6/2012
Interessado NARCISO CAVALCANTE DE SOUZA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 10 a 14-12-2012 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 977/2012 – TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **5.659-6/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e acolhendo o Parecer nº 4.979/2012 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o **Ato nº 5.369/2011**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 14-12-2011, pág. 12, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. **NARCISO CAVALCANTE DE SOUZA**, com proventos proporcionais, no cargo de Cabo PM C-00, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício constante do documento externo nº 8240/2012, à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Processo nº 5.659-6/2012
Interessado NARCISO CAVALCANTE DE SOUZA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 10 a 14-12-2012 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 977/2012 – TP (Plenário Virtual)

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas